

Lei nº 476/93

Reajusta a Tabela de Cargos
Comissionados e Funções Gra-
tificadas da Prefeitura Muni-
cipal de São José do Bonito e
das outras jurisdições.

A Câmara Municipal de São José do
Bonito, aprovou e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, au-
torizado a reajustar a Tabela de Cargos Comissiona-
dos e Funções Gratificadas Correspondentes da
Prefeitura Municipal de São José do Bonito, para
os valores a seguir, em valores a 41% (Quarenta
e um por cento).

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
CC-1 (Cargo de Confiança um) - - -	R\$ 47.270.000,00
CC-2 (Cargo de Confiança dois) - - -	R\$ 37.822.000,00
CC-3 (Cargo de Confiança três) - - -	R\$ 28.498.000,00
CC-4 (Cargo de Confiança quatro) - - -	R\$ 18.997.000,00
FB-1 (Função Gratificada um) - -	R\$ 9.743.000,00
FB-2 (Função Gratificada dois) --	R\$ 6.743.000,00
FB-3 (Função Gratificada três) --	R\$ 4.674.000,00
FB-4 (Função Gratificada quatro) -	R\$ 3.196.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes
do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Muni-
cipal autorizado a abrir por decreto Crédito Suplemen-
tar no valor necessário, para cobertura de diversas
dotações de orçamento vigente.

Continua

Confirmação Lei n.º 476/93

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de Julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto,
30 de Julho de 1993.

© Prefeito: Fernando José Duarte.